



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS  
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Ata da 87ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h (nove horas), na sala de Reuniões, sob a Presidência do Diretor do Campus, prof. Sandro Vagner de Lima, contando com a presença dos Conselheiros José Wellington Franco da Silva, Vice-Diretor e Coordenador Acadêmico; Simone de Oliveira Santos, Coordenadora do Curso de Ciência da Computação; Ítalo Mendes Ribeiro, Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Janine Brandão de Farias Mesquita, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Heloína Nogueira da Costa, Coordenadora do Curso de Engenharia Civil; Francisco Diones Oliveira Silva, Coordenador do Curso de Engenharia de Minas; professora Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, representante do corpo Docente, e a servidora Gerlândia Alves da Silva, representante dos Técnicos Administrativos.

**I - POSSE E BOAS VINDAS.** Foi dada as boas vindas à nova diretoria do Campus, professor Sandro Vagner de Lima, assume como Diretor do Campus, e o professor José Wellington Franco da Silva assume a Vice-Diretoria e Coordenadoria Acadêmica do Campus.

**II - ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum, o Diretor do Campus declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação, indagando se algum conselheiro desejava pedir exclusão ou inversão de pauta. Sem alterações, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

**III - APROVAÇÃO DA ATA.** O Diretor informou que a ata da 86ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2023, foi enviada com antecedência para a apreciação do Conselho e perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer mais alguma consideração. Não havendo manifestação, a ata foi aprovada por unanimidade.

**IV - ORDEM DO DIA. PROC. 23067.001976/2021-63 - Homologação da aprovação ad-referendum do Conselho do Campus sobre a alteração da data da reunião de junho de 2023.** O Diretor apresentou a aprovação da alteração da reunião de Junho do Conselho do Campus. A alteração se deu a fim de permitir o cumprimento dos prazos regulamentares. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.019967/2023-91 - Solicitação de afastamento para doutorado do prof. Francisco Anderson de Almada Gomes.** A conselheira Simone de Oliveira apresentou o parecer que trata da solicitação de afastamento do professor Francisco Anderson de Almada para cursar doutorado em Ciência da Computação informando que apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução nº 16/CEPE, de 17 de Outubro de 2016. O período solicitado pelo

docente é de 01/08/2023 à 31/07/2024. O Diretor sugeriu à relatora uma emenda no parecer ressaltando que o doutorado é da mesma área de atuação do docente. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade com a emenda sugerida pelo Diretor. **PROC.23067.016857/2023-77 - Aprovação do parecer de progressão funcional do prof. Antonio Emerson Barros Tomaz, da classe Adjunto C/I para Adjunto C/II.** O Diretor leu o parecer da relatora, profa. Maria Elias referente à progressão funcional do professor Antônio Emerson Barros, da classe Adjunto C/I para Adjunto C/II, informando que o docente apresentou a documentação necessária, obteve média de 4,56 nas avaliações de Desempenho Docente (ADD), obteve 1.307 pontos totais na tabela geral, tornando-se apto à progressão requerida. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.001617/2023-78 - Aprovação do parecer de progressão funcional da profa. Raimunda Moreira da Franca, da classe Adjunto C/I para Adjunto C/II.** O Diretor leu o parecer da relatora, profa. Maria Elias referente à progressão funcional da professora Raimunda Moreira, da classe Adjunto C/I para Adjunto C/II, informando que a docente apresentou a documentação necessária, obteve média de 4,66 nas avaliações de Desempenho Docente (ADD), obteve 1.990,4 pontos totais na tabela geral, tornando-se apta à progressão requerida. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.028995/2023-07 - Aprovação da alteração do manual de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Ciência da Computação.** A conselheira Janine Brandão apresentou o voto referente à matéria que trata da alteração do Regulamento dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Ciência da Computação do campus da UFC em Crateús informando que o regulamento de TCC foi atualizado com as seguintes alterações: I - Sobre os prazos de TCC I: o professor orientador tem até 30 dias antes da defesa para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora. O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica do Projeto de Atividades do TCC para cada membro da banca, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da defesa do TCC I; II - TCC II: o professor orientador tem até 30 dias antes da data de defesa para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora. O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica da Monografia do TCC para cada membro da banca, com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias da data da defesa do TCC II; III - Foi mantida a Ficha de Registro e Acompanhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso - Anexo VII; IV - Em relação aos anexos I - Critérios de Referência para Avaliação de Projetos de TCC (TCC I) e II - Critérios de Referência para Avaliação de Trabalho Final de Conclusão de Curso (TCC II) foram alteradas as pontuações de algumas das partes do projeto e os comentários serão gerais por cada parte do projeto; V - O artigo científico será de no mínimo 12 páginas, referências bibliográficas não serão contabilizadas; e VI - O processo de desenvolvimento de produto será aceito para conclusão da atividade de TCC, desde que o mesmo seja transformado em artigo científico ou trabalho acadêmico. Tendo em vista que a atualização do regulamento foi devidamente fundamentada, discutidas e aprovadas no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e no Colegiado do curso, a conselheira é favoravelmente à aprovação do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Sistema de Informação do campus da UFC em Crateús. O Diretor ressaltou a importância da flexibilização para os trabalhos de conclusão de curso e sugeriu que as novas modalidades poderiam ser acrescentadas nos capítulos referentes ao TCC I e II, não somente nas disposições gerais. Após discussão dos demais conselheiros, a matéria foi aprovada por unanimidade conforme sugestão do Diretor. **PROC. 3067.028996/2023-43 - Aprovação da**

**alteração do manual de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Sistemas de Informação.** A conselheira Janine Brandão apresentou o voto referente à matéria que trata da alteração do Regulamento dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Sistema de Informação (SI) do campus da UFC em Crateús informando que o regulamento de TCC foi atualizado com as seguintes alterações: I - Sobre os prazos de TCC I: o professor orientador tem até 30 dias antes da defesa para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora. O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica do Projeto de Atividades do TCC para cada membro da banca, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da defesa do TCC I; II - TCC II: o professor orientador tem até 30 dias antes da data de defesa para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora. O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica da Monografia do TCC para cada membro da banca, com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias da data da defesa do TCC II; III - Foi mantida a Ficha de Registro e Acompanhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso - Anexo VII; IV - Em relação aos anexos I - Critérios de Referência para Avaliação de Projetos de TCC (TCC I) e II - Critérios de Referência para Avaliação de Trabalho Final de Conclusão de Curso (TCC II) foram alteradas as pontuações de algumas das partes do projeto e os comentários serão gerais por cada parte do projeto; V - O artigo científico será de no mínimo 12 páginas, referências bibliográficas não serão contabilizadas; e VI - O processo de desenvolvimento de produto será aceito para conclusão da atividade de TCC, desde que o mesmo seja transformado em artigo científico ou trabalho acadêmico. Tendo em vista que a atualização do regulamento foram devidamente fundamentadas, discutidas e aprovadas no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e no Colegiado do curso,, a conselheira é favoravelmente à aprovação do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Sistema de Informação do campus da UFC em Crateús. O Diretor fez a mesma sugestão da matéria anterior de especificar as novas modalidades nos capítulos referentes ao TCC I e II. Após discussão dos demais conselheiros, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.028997/2023-98 - Regulamentação Interna sobre a Quebra de Pré-Requisitos em componentes curriculares dos projetos pedagógicos do curso de Sistemas de Informação.** A conselheira Heloína Nogueira apresentou o parecer referente à aprovação da "Regulamentação Interna sobre a Quebra de Pré-Requisito" em componentes curriculares dos projetos pedagógicos do curso de Sistemas de Informação do Campus da Universidade Federal do Ceará em Crateús informando que a regulamentação Interna sobre a Quebra de Pré-Requisito foi apresentado conforme anexo 4324631, Resolução nº 1, de 10 de junho de 2022. O documento estabelece os critérios para autorização de quebra de pré-requisitos em componentes curriculares obrigatórios e optativos, com exceção de atividades de estágio. A conselheira ressaltou que a resolução atende aos requisitos legais da Resolução n.º 26/CONSUNI, de 14 de dezembro de 2012 e do Estatuto da Universidade Federal do Ceará/UFC. Além disso, fornece aos discentes e aos docentes critérios objetivos para a quebra de pré-requisito, facilitando a comunicação e a gestão acadêmica. Com isso, é favorável à aprovação da matéria. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.

**V - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAMPUS, COMUNICADOS E INFORMES.** O Vice-Diretor informou que a direção do Campus se reuniu com as Pró-Reitorias em Fortaleza. A PROGEP solicitou um relatório do quadro de servidores do Campus a fim de buscar obter as vagas que

foram pactuadas na implementação do Campus em Crateús. O Diretor informou que houve uma reunião com a UFC Infra e os transportes da universidade serão disponibilizados através de empresa terceirizada. O Diretor comunicou, também, que se reunirá com a Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús para apresentar a minuta do acordo de cooperação sobre o transporte dos alunos do turno da noite, mas reforçou também, que se reunirá novamente com o setor de transporte da UFC para verificar a possibilidade de concessão de transporte pela empresa terceirizada. O Diretor comunicou que em reunião com a PROPLAD foi solicitado à Direção do Campus o envio de um ofício solicitando a aquisição de novos computadores. Esse quantitativo de computadores já estavam previstos no levantamento que fizeram anteriormente para novas aquisições até 2024. O Vice-Diretor informou que foi solicitada à STI um upgrade na velocidade da internet do Campus. O Diretor comunicou que teve uma reunião na reitoria com a futura reitoria e alguns políticos e foi discutida a possibilidade de implementação de novos cursos em Crateús, inclusive alguns na área de saúde, como Fisioterapia e Odontologia. Os demais conselheiros ressaltaram a importância de primeiramente estruturar melhor os cursos já existentes antes de estudar a possibilidade de implementação de novos cursos. O Diretor reforçou que foi levada essa preocupação para a nova reitoria, de suprir as necessidades dos cursos atuais antes de instalações de novos cursos.

**VI - ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada por mim, Marcella Franco de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta sessão, pelo Diretor e pelos demais Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA FRANCO DE MEDEIROS, Chefe de Secretaria**, em 25/07/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador de Curso**, em 25/07/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janine Brandão de Farias Mesquita, Coordenador de Graduação**, em 25/07/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO, Coordenador de Curso**, em 25/07/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WELLINGTON FRANCO DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 25/07/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diones Oliveira Silva, Coordenador de Curso**, em 25/07/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERLANDIA ALVES DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 25/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 25/07/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **HELOINA NOGUEIRA DA COSTA, Coordenador de Graduação**, em 02/08/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4399897** e o código CRC **B8D3BB0B**.

---